

# **ATA DA REUNIÃO DE 12/12/2012**

## **CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 20/2012 da reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2012, iniciada às 11:00 horas e concluída às 14:30 horas.

## **ORDEM DO DIA**

### **REUNIÃO DE 12 DEZEMBRO DE 2012**

**1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 19 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Aprovação dos Documentos Previsionais e Mapa de Pessoal para o ano 2013;
- b) Contratação de empréstimos de saneamento nos termos do Plano de Consolidação/Ajustamento;
- c) Reestruturação do Setor Empresarial Local do Concelho do Fundão – extinção da Empresa – MACB – Mercado Abastecedor da Cova da Beira, E.M.,S.A.;
- d) Alteração aos Regulamentos: “Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais” e “Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão”;
- e) Adequação da Estrutura Orgânica;
- f) Aprovação final do Regulamento da Vila de Alpedrinha e Aldeia Histórica de Castelo Novo;
- g) Aprovação final do Regulamento das Aldeias do Xisto;
- h) Retificação de deliberação – atribuição de subsídio à Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial do Salgueiro;
- i) Declaração de Interesse Municipal do projeto de ampliação do complexo hoteleiro – “O Alambique de Ouro”;
- j) Cedência definitiva de veículo à Associação dos Bombeiros Voluntários do Fundão;
- k) Aprovação das normas de funcionamento do Mercado de Trocas e Usados.

**4 – BALANCETE – DIA 7 DE DEZEMBRO.**

**5 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) D.B.C.A. Investimentos Imobiliários, Lda. – receção provisória das obras de urbanização;
- b) Construções José M. A. Reis, Lda. – receção definitiva das obras de urbanização;
- c) Diamantina Simão Agulha Proença e outros – alteração e ampliação de edificação destinada a arrumos;
- d) João Trindade Lourenço – construção de habitação unifamiliar e anexos e muros de vedação;

- e) Albertino Martins Fiens – alteração e ampliação de edificação existente para garagem e arrecadação;
- f) Diogo Pereira Fiadeiro Mesquita Nunes – alteração e recuperação de edificação existente para apoio da atividade agrícola;
- g) João Luís do Couto Garcia – alterações de edificação destinada a habitação unifamiliar e muros de vedação;
- h) Agroal, Lda. – alteração e recuperação de edificação existente para armazém agrícola;
- i) António Sanches Rolo – alteração e ampliação de habitação unifamiliar;
- j) Nelly Gomes Caetano – construção de moradia unifamiliar;
- k) Lúcia Zita Dias dos Santos – constituição de compropriedade.

## **ATA N.º 20/2012**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e doze, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira e Dr. Vítor Manuel dos Reis Borges Sousa Cunha.

O Senhor Presidente justificou as ausências do Senhor Vereador Dr. António Augusto Leal Salvado, por motivos profissionais, da Senhora Vereadora Dra. Maria Clotilde dos Anjos Barata, por motivos de saúde e do Senhor Vereador Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Dr.<sup>a</sup> Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

### **1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 19**

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de novembro do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

## **2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente disse que o Senhor Vice-presidente iria fazer a apresentação do novo Portal do Município do Fundão. Realçou neste novo modelo, a participação dos cidadãos na apresentação de sugestões ideias e críticas, de uma forma mais estruturada dado o seu novo formato.

Seguidamente, o Senhor Vice-presidente fez a apresentação dos aspetos mais relevantes. Disse que o novo Portal integra todos os serviços descentralizados da Câmara Municipal, que é uma aplicação que já pertence à nova geração e que está disponível para todos os tipos de formatos, comportando ainda um conjunto de novos serviços de apoio ao cidadão, designadamente na área do urbanismo e do atendimento ao munícipe. Disse ainda, que iria ter um projeto inovador denominado “a minha rua” pretendendo-se com isto, o envolvimento do cidadão através da identificação de situações anómalas que possam ocorrer no espaço público, e que poderão de imediato fazer-las chegar ao Município do Fundão e com a localização correta onde está a acontecer a ocorrência através de georeferenciação. Destacou no novo Portal, a relação da promoção do turismo e da oferta cultural através do Geocaching; A possibilidade de toda a agenda cultural do município ser recebida pelo cidadão através de SMS, bastando para o efeitos fazer a sua inscrição, e ainda, devidamente compilada, toda a informação de apoio aos cidadãos, designadamente, todos os Regulamentos Municipais, todas as atas da Câmara e Assembleia Municipal, o historial de todas as freguesias do concelho e, informação sobre os novos serviços entretanto criados pelo município, como o Piquete Social, Loja Social e Voluntariado.

Destacou ainda, e no âmbito do Livin Lab Cova da Beira, que este Portal contém um conjunto de orientações e informações, nomeadamente benefícios fiscais, para os empresários que pretendam instalar-se no Fundão.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Teceu mais algumas considerações sobre o Portal do Município do Fundão e apelou a todos, nomeadamente aos meios de comunicação social, que o divulguem junto dos cidadãos e os incentivem a registarem-se e a navegarem porque só assim se consegue um feedback, havendo sempre coisas a melhorar nesta fase inicial de implementação.

Continuou a sua intervenção. Deu conhecimento, que dentro da campanha permanente de divulgação do turismo da região, tinha reunido no passado dia 1 de dezembro, com o operador turístico Sol Praia no Hotel Príncipe da Beira.

Deu também conhecimento de várias reuniões que tem tido sobre a Reforma Administrativa Local e que na próxima sessão da Assembleia Municipal, dia 21 de dezembro, dará

conhecimento, dentro da período da Informação Escrita do Senhor Presidente, do andamento de todo o processo ao nível da região, a partir da legislação que reforma todo o processo das unidades intermunicipais e também dos quadros de competências que estão neste momento a ser alterados.

Aproveitou para reiterar o posicionamento do Fundão, empenhado que está em manter a atual geografia definida pela CIM Comurbeiras, porque considera absolutamente estratégico para toda esta região, que não haja uma desagregação da Beira Interior principalmente dos municípios a sul do Fundão para o médio Tejo.

Continuando, deu conta do bom andamento do Clube de Produtores na internacionalização dos produtos; Informou do término dos estágios dos trinta jovens espanhóis no âmbito do programa EMPRENDEJOVE+, alguns com possibilidades de ficarem a trabalhar nesta zona, e neste seguimento disse que tinha reunido com o presidente do IPDJ para o sensibilizar para uma segunda fase deste projeto, de grande interesse para a cooperação entre os dois países no campo do empreendedorismo jovem. Disse, que aguarda uma reunião com a empresa Delta, que dentro da sua responsabilidade social tem um projeto ligado ao empreendedorismo, procurando-se dentro do “Cowork a Moagem” e da “Incubadora A Praça” que esta empresa possa integrar um projeto no apoio ao desenvolvimento destes jovens empreendedores. Deu também conhecimento das Jornadas de Arquitetura da Raia, nos dias 14 e 15 de dezembro n’A Moagem. Considerou importante a realização deste evento, pela segunda nesta cidade, uma vez que o Fundão tem estado, de há uns anos a esta parte, na linha da frente de alguns dos processos, nomeadamente dentro do que é o espaço de reabilitação, e onde tem sido particularmente ativo e dinâmico nos últimos anos.

Referiu-se à abertura ao trânsito da circular urbana, e que apesar de todos os atrasos sucessivos, a obra já se encontra praticamente pronta e em condições de ser utilizada pelos cidadãos que há muito ansiavam por esta infraestrutura, devido em grande parte ao excelente trabalho de todos, e sobretudo, ao esforço e empenho do empreiteiro em concluir uma obra que não iniciou e que se encontrava muito atrasada, resolvendo em poucos meses, todos os constrangimentos, levando a cabo o final desta obra de tão grande importância para todos e sobretudo pelas questões de segurança.

Para terminar, convidou todos a estarem presentes no dia 16 de dezembro, pelas 16:00 horas na inauguração do Centro Social das Lameiras, na freguesia de Silvaes; Na inauguração de uma exposição na Biblioteca Municipal, neste mesmo dia, do espólio legado pelo Professor Nobre Correia, bem como no lançamento do livro de Fernando Paulouro, “Crónica do País Relativo – Portugal, Minha Questão”, no dia 15 de dezembro pelas 16:30 horas no Casino Fundanense.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Sobre a circular urbana, e como complemento à informação prestada pelo Senhor Presidente, disse que aquela via já tem pré-marcada uma Ciclovia que irá fazer parte de um anel à cidade do Fundão com ligação urbana ao centro de BTT junto ao Parque de Campismo do Fundão. Salientou que esta obra irá por termo a um grave problema de segurança que havia na cidade do Fundão e que se prendia com um elevado número de passagem de nível que agora foram suprimidas.

Deu ainda conhecimento, do lançamento público, no edifício da Praça Municipal, de uma Campanha de Comunicação, convidando todos os fundanenses a comprarem no comércio do Fundão e a olharem para a Praça, sobretudo para os produtos da “nossa terra”, de uma maneira diferente. Campanha, que estará patente nos Outdoors e Mupis da cidade e já no novo Portal do município.

O Senhor Presidente voltou a intervir antes de dar início ao ponto seguinte.

Considerou que esta Campanha sobre os produtos da “nossa terra” é uma excelente ideia para, em conjunto, se conseguir minimizar os efeitos da crise e mudar um pouco os padrões de consumo muito virados para as grandes superfícies em detrimento dos mercados e praças municipais, principalmente num concelho rural como o Fundão, e que são absolutamente vitais, para a coesão do tecido económico e social do concelho.

Deu ainda informação sobre uma sessão de recrutamento da empresa Altran, nos dias 19 e 20 de dezembro na Escola Profissional do Fundão na área da engenharia informática, eletrónica, automóvel e mecatrónica.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Aprovação dos Documentos Previsionais e Mapa de Pessoal para o ano 2013**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de dezembro de 2012, e que se transcreve:

“Serve a presente proposta para apresentar o Orçamento e as Grandes Opções do Plano que integram o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes para o ano 2013. O presente orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2013 traduzem e refletem o Plano de Consolidação aprovado em Sessão da Assembleia Municipal de 3 de outubro p.p, no âmbito da candidatura ao PAEL.

Está refletida a internalização das empresas municipais a dissolver, tanto no capítulo das despesas como das receitas.

**Assim e de forma sintética o orçamento para 2013 é:**

	Receitas		Despesas
Correntes	20.688.129,00	Correntes	20.688.129,00
Capital	36.666.495,00	Capital	36.666.495,00
	57.354.624,00		57.354.624,00

Assim:

Nos termos da alínea c) do nº 2, conjugado com a alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, proponho que a Câmara Municipal do Fundão delibere:

1º - Aprovar a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município do Fundão para o ano de 2013;

2º - Autorizar genericamente a plurianualização das despesas desde que enquadradas nas respetivas rubricas que se encontram plurianualizadas.

3º - Submeter estas propostas de Orçamento, Grandes Opções do Plano à Assembleia Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea b) e d) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas.

4º - Aprovar o quadro das transferências para a Juntas de Freguesia no âmbito das delegações de competências e fundo de investimento financeiro.

5º - Aprovar o mapa de pessoal nos termos do nº 3 do artigo 5º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro com a redação dada pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação dos Documentos Previsionais e Mapa de Pessoal para o ano 2013)

Absteve-se, o Senhor Vereador Vítor Cunha.

O Senhor Presidente prestou alguns esclarecimentos adicionais. Disse, que o Orçamento para 2013 ascende a cerca de cinquenta e sete milhões de euros, cerca de trinta e seis milhões em despesas de capital e vinte milhões em despesas correntes, e que o Plano de Consolidação Financeira é o “chapéu em que se encaixa o nosso Orçamento”, sendo que, vinte e quatro milhões, serão executados a partir deste plano para pagamento aos fornecedores e apoio à economia local, já aprovado anteriormente. Disse ainda que este Orçamento era o mais realista dos últimos dez anos porque traduz efetivamente aquilo que irá ser executado e pago, o que facilita o seu acompanhamento por parte de todos os agentes, e que é um orçamento mais plurianual, que demonstra as ações de um ano e as que decorrem nos anos seguintes, e reflete também, várias

ações de contenção, designadamente a redução das empresas municipais, do número de dirigentes e pessoal e ainda dos custos de prestação de serviços. Em relação às transferências para as Juntas de Freguesia, disse que irão receber as mesmas receitas. Disse, que no âmbito da reabilitação urbana do Centro Histórico da cidade, há um aspeto inovador, ou seja, para o ano de 2013 será inscrita uma verba de cinquenta mil euros numa espécie de bolsa para projetos particulares de reabilitação urbana. Tem também inscrita uma verba de cento e cinquenta mil euros para as primeiras obras de recuperação do Cine Gardunha, nomeadamente, cobertura, fachadas, rede elétrica e outras infraestruturas no sentido de minimizar a sua degradação. Intervenção, esta, já com a finalidade de restauro faseado, ficando a parte final da sua recuperação para o próximo QREN.

Usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Cunha.

Disse que não tinha tido tempo de estudar aprofundadamente o orçamento, que se iria abster, mas que na Sessão da Assembleia Municipal a bancada do Partido Socialista, já com o assunto devidamente analisado, apresentaria a sua posição. Disse que se trata do primeiro de vinte e um orçamentos condicionados pela aprovação do PAEL e que este, segundo as explicações do Senhor Presidente, é o primeiro orçamento transparente e mais realista dos últimos anos graças ao Plano de Consolidação.

O Senhor Presidente disse que não se tinha referido ao orçamento como transparente, mas sim a um orçamento mais realista do ponto de vista financeiro e mais facial entendível por parte dos cidadãos, porque nos últimos anos os orçamentos tinham sempre um valor muito elevado relativamente ao que era a componente de execução, e acrescentou, que se a Câmara não avançasse com o Plano de Consolidação Financeira, perante as alterações de circunstâncias dos últimos anos que afetaram o Poder Local e obviamente o Município do Fundão, estar-se-ia a prestar um mau serviço ao futuro comum desta terra porque não haveria espaço de manobra para fazer qualquer tipo de investimentos nos próximos anos.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Vítor Cunha.

Disse que o PAEL era necessário tendo em conta as circunstâncias a que o município chegou e desafiou o Senhor Presidente a avaliar as razões que levaram o concelho à situação em que se encontra atualmente.

Para terminar, o Senhor Presidente disse que gostou de ouvir o Senhor Vereador dizer que considera que o ato de gestão, deste executivo, de que também faz parte, era o ato necessário, dadas as circunstâncias em que se vivia.

## **Contratação de empréstimos de saneamento nos termos do Plano de Consolidação/Ajustamento**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 10 de dezembro de 2012, e que se transcreve:

“Tendo sido aprovado em Sessão de Assembleia Municipal de 3 de outubro o plano de consolidação e ajustamento financeiro,

Tendo sido igualmente aprovada e autorizado a contratação de um empréstimo de saneamento até ao valor de 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil euros) que faz parte integrante do respetivo plano.

Foram solicitadas a todas as entidades bancárias com representatividade no concelho do Fundão apresentação de propostos nos termos e condições definidas e aprovadas anteriormente.

O resultado das consultas efetuadas é o que se traduz na ata de abertura e análise que se junta.

Pelo que,

Proponho:

Que seja aprovado o teor da ata e a adjudicação dos empréstimos nos termos das propostas apresentadas que se passa sinteticamente a expor:

- Crédito Agrícola empréstimo no valor de 1.400.000,00; taxa de juro Euribor a 3 meses e um spread associado de 7%; prazo de 12 anos com 2 anos de carência de capital, sem comissões.
- Millennium BCP empréstimo para o valor de 2.000.000,00; taxa de juro indexada à Euribor a 30 dias mais um spread de 6,50%; prazo de 12 anos incluindo 2 anos de carência de capital, Comissões de organização de 2.500,00 e de gestão de 0,25% ao ano.
- Caixa Geral de Depósito empréstimo pelo valor de 2.500.000,00; taxa de juro indexada à Euribor a 6 meses acrescido de um spread de 6,25%; prazo de 12 anos com um ano de carência de capital; Comissão de processamento mínima em vigor que nesta data é de 4,00 por prestação.
- BPI empréstimo pelo valor de 5.600.000,00; taxa de juro indexada à Euribor a 3 meses acrescido de um spread de 6,25%, prazo de doze anos incluindo dois anos de carência; comissões de 0,10% sobre o valor contratado no primeiro ano a título de montagem e 500,00/ano a título de gestão/organização.

Que seja considerada a listagem das dívidas a liquidar, com as respetivas prioridades:

1. As faturas incluídas no quadro VI da candidatura ao PAEL e que não poderão ser liquidadas por este, por exceder o valor elegível.
2. O empréstimo de curto prazo de 1.400.000,00 com o fim de o consolidar.

3. O valor em dívida à data do empréstimo nº 9015/006369/691 da CGD relativo ao PREDE.
4. O remanescente de 11.500.000,00 para liquidar as faturas constantes do quadro VII da candidatura do PAEL, ou outras em substituição daquelas, por motivos, tais como a sua liquidação, anulação ou outro.

Que me sejam conferidos poderes para aprovação das minutas dos contratos e a sua assinatura, desde que se encontrem nos termos das propostas apresentadas e nas condições já aprovadas pela Câmara e Assembleia Municipal.

Que seja remetido o processo a Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos nos termos já deliberados a 3 de outubro de 2012.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Contratação de empréstimos de saneamento nos termos do Plano de Consolidação/Ajustamento)

Absteve-se, o Senhor Vereador Vítor Cunha.

### **Reestruturação do Setor Empresarial Local do Concelho do Fundão – extinção da Empresa – MACB – Mercado Abastecedor da Cova da Beira, E.M., S.A.**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 26 de novembro de 2012, e que se transcreve:

“Considerando o teor da deliberação tomada em sede de reunião da Câmara Municipal do Fundão realizada a 18 de junho de 2012 e submetida a apreciação e votação em sessão da Assembleia Municipal do Fundão a 25 de junho de 2012;

Considerando que foi publicada a 31 de agosto, a Lei nº 50/2012 a qual visa enquadrar e regular a atividade empresarial local, designadamente a sua reestruturação;

Considerando que, a MACB – Mercado Abastecedor da Cova da Beira, E.M., S.A. foi criada por deliberação da Assembleia Municipal do Fundão de 20 de dezembro de 2003, sob proposta da Câmara Municipal do Fundão de 09 de dezembro de 2002;

Considerando que, na sequência da proposta da Câmara Municipal do Fundão datada de 13 de dezembro de 2007, foi deliberada pela Assembleia Municipal do Fundão de 22 de dezembro de 2007, uma alteração aos estatutos no sentido da sua adequação à Lei nº 53-F/2006, de 29 de dezembro;

Considerando que a MACB – Mercado Abastecedor da Cova da Beira, E.M., S.A. é uma pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação fiscal 505 893 380, sob a forma de entidade empresarial local, inscrita na Conservatória do Registo Predial/Comercial do Fundão sob

o número 1163/20031223, com personalidade jurídica e dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, conforme os estatutos da sociedade;

Considerando que o capital estatutário da empresa é de 3.303.630,00€ (três milhões trezentos e três mil e seiscentos e trinta euros) detido na totalidade pelo Município do Fundão;

Considerando que, a constituição da MACB – Mercado Abastecedor da Cova da Beira, E.M., S.A., teve por objeto a construção, gestão e exploração de mercado abastecedor de interesse público para comércio de produtos alimentares e não alimentares e a prossecução de atividades complementares ou subsidiárias, designadamente o desenvolvimento de atividades de logística e de apoio ao desenvolvimento agrícola regional;

Considerando que, a atividade desenvolvida pela MACB – Mercado Abastecedor da Cova da Beira, E.M., S.A., pode ser assegurada pelos serviços municipais, dando continuidade às atividades comerciais e industriais ali desenvolvidas;

Considerando que, nos termos legais a gestão da MACB – Mercado Abastecedor da Cova da Beira, E.M., S.A., deve visar a satisfação das necessidades de interesse geral, a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro;

Considerando que, de acordo com os documentos de prestação anual de contas remetidos ao Município do Fundão, único sócio, a empresa tem registado nos últimos exercícios resultados líquidos negativos;

Considerando o teor das atas dos órgãos da MACB – Mercado Abastecedor da Cova da Beira, E.M., S.A., datadas de 19/11/2012, sobre a dissolução da mesma, com transmissão global do seu ativo e passivo, para o Município do Fundão;

Considerando que, a dissolução da MACB – Mercado Abastecedor da Cova da Beira, E.M., S.A., implicará a assumpção pelo Município do Fundão da universalidade de todos os seus direitos e obrigações, revertendo para o Município do Fundão todo o seu património ativo e passivo, atendendo a que este é o sócio único da sociedade;

Considerando que, a dissolução das entidades empresariais locais é da competência dos órgãos da autarquia responsáveis pela sua criação, a quem incumbe definir os termos da liquidação do respetivo património ao abrigo dos números 1 e 2 do artigo 61º da Lei nº 50/2012, de 31 agosto e do disposto na Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que, nos termos dos Estatutos da MACB – Mercado Abastecedor da Cova da Beira, E.M., S.A se prevê que *“a reestruturação, fusão, extinção e transformação da empresa verifica-se nos termos do regime jurídico do setor empresarial local”*;

Considerando o disposto no art. 21º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, *“as empresas locais regem-se pela presente lei, pela lei comercial, pelos estatutos e subsidiariamente, pelo regime do setor empresarial do Estado, sem prejuízo das normas imperativas neste previstas”*;

Considerando que, o nº 2 do art. 34º do Decreto-Lei nº 558/99, de 17 de dezembro, na sua atual redação, se contempla a possibilidade de não aplicar as regras gerais sobre dissolução e liquidação de sociedades;

proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, nos termos conjugados dos nº. 1 e 2 do artigo 61º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, da alínea r) do nº 1, alínea l) do nº 2 do artigo 53º e alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

- 1) Apresentar proposta à Assembleia Municipal do Fundão para dissolução da MACB – Mercado Abastecedor da Cova da Beira, E.M., S.A., mediante dissolução com liquidação por transmissão global do património ativo e passivo para o Município do Fundão e dos respetivos anexos;
- 2) Apresentar proposta à Assembleia Municipal do Fundão com vista à dispensa do acordo prévio e escrito dos credores, com vista a uma mais rápida satisfação dos seus créditos e salvaguardando-se todos os seus direitos, nos termos conjugados do art. 21º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, do art. 21º dos Estatutos da MACB – E.M., S.A. e do art. 5º, do nº 1 do art. 7 e do nº 2 do art. 34º do Decreto-Lei nº 558/99, de 17 de dezembro na sua atual redação;
- 3) Salvaguardar a situação dos quatro colaboradores da empresa, garantindo os seus direitos legais através da sua integração no Município do Fundão ao abrigo do estatuído nos números 6 a 11 do art. 62º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Reestruturação do Setor Empresarial Local do Concelho do Fundão – extinção da Empresa – MACB – Mercado Abastecedor da Cova da Beira, E.M.,S.A.)

### **Alteração aos Regulamentos: “Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais” e “Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão”**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de dezembro de 2012, e que se transcreve:

“Considerando os termos do disposto na Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação, que regulamenta o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais e pretende

regular as relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais;

Considerando que o incentivo ao investimento das empresas é um instrumento fundamental de política pública de dinamização económica, designadamente, em matéria de promoção da inovação e do desenvolvimento local;

Considerando que a atual conjuntura económico-financeira justifica que, a nível local, as autarquias desempenhem um papel cada vez mais interveniente;

Considerando que o Município apoia o investimento gerador de valor acrescentado local, a inovação e a competitividade das empresas;

Considerando que a tomada de medidas por parte do Município do Fundão nesta matéria justifica que seja levada a cabo a alteração de dois regulamentos municipais,

**proponho, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro e dos artigos 53.º, n.º 2, alínea a) e 64.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a alteração:**

**ao “Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais” nos termos do texto que se anexa à presente proposta – Cfr. DOC. N.º 1;**

**ao “Regulamento de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão” nos termos do texto que também se anexa à presente proposta – Cfr. DOC. N.º 2,**

**de remeter as mesmas à Assembleia Municipal para os devidos efeitos legais e, posteriormente, de as submeter à apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da publicação, nos termos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Alteração aos Regulamentos: “Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais” e “Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão”)

O Senhor Vereador Vítor Cunha disse que votava favoravelmente esta proposta, porque a redução era uma mais valia na ajuda a quem se queira fixar no concelho do Fundão e proporcionar postos de trabalho.

### **Adequação da Estrutura Orgânica**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de dezembro de 2012, e que se transcreve:

**“Considerando que:**

**1-** A Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que procedeu à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local, veio determinar que os municípios aprovelem a adequação das suas estruturas orgânicas às regras e critérios previstos neste diploma **até 31 de dezembro de 2012**;

**2-** Tal adequação deve ser efetuada nos termos do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, pelo que se mantém o pressuposto de que a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos;

**3-** A crescente complexidade das atividades desenvolvidas pelos Municípios impõe a existência de uma estrutura orgânica dos serviços que corresponda, com eficácia, às exigências de cumprimento dos interesses das populações;

**4-** A Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, regulamentou o disposto no artigo 47º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro (LOE/2012), preceito este entretanto alterado pela Lei nº 20/2012, de 14 de maio;

**5-** A norma em causa prescreve uma redução mínima de 15% do número global de dirigentes traduzida, pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na estipulação de limites máximos ao provimento de dirigentes;

**6-** A aplicação das regras e limites previstos por este diploma se prendem com os dados relativos à população e às dormidas turísticas de cada município, entendendo-se a população como o *“total da população residente e da população em movimento pendular”*;

**7-** O Instituto Nacional de Estatística (INE) disponibilizou, entretanto, os dados oficiais respeitantes aos Censos 2011;

**8-** Nos dados disponibilizados se verifica que a população do Município do Fundão ascende a 31.168 (movimentos pendulares já incluídos: 29.213 + 1.955);

**9-** No que respeita às dormidas turísticas, dados que não foram abarcados pelos Censos 2011, é de referir que os mesmos ainda se reportam a 2009 e não têm qualquer impacto no processo ora em análise;

**10-** O Município do Fundão está abrangido pelo disposto no nº 3 do artigo 7º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto;

**11-** O Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, confere à Assembleia Municipal competências para aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, o modelo da estrutura orgânica, bem como a

aprovação da estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de subunidades orgânicas;

**12-** A Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, também confere competências à Assembleia Municipal para aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, bem como da respetiva remuneração dos cargos de direção intermédia de 3º grau que sejam previstos na estrutura orgânica;

**13-** O mesmo diploma legal determina que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, designe o júri de recrutamento dos cargos dirigentes (um presidente e dois vogais), assim como a atribuição das despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 1º e 2º grau,

proponho, nos termos do disposto na alínea n) do nº 2 do artigo 53º, e da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, dos artigos 6º e 7º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, e artigos 4º, 9º, 13º e 24º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que a Câmara Municipal delibere no sentido de apresentar à Assembleia Municipal, para aprovação, a seguinte proposta de adequação da estrutura orgânica (I), bem como os preceitos descritos nos considerandos nºs 12 e 13 da presente proposta, previstos na Lei nº 49/2012, de 29 de agosto (II):

## I

- a) A organização interna dos serviços municipais corresponderá a uma estrutura hierarquizada composta por unidades orgânicas nucleares e unidades orgânicas flexíveis;
- b) Uma dotação de uma unidade orgânica nuclear;
- c) Uma dotação de cinco unidades orgânicas flexíveis;
- d) Uma dotação de um cargo de direção intermédia de 3º grau;
- e) Uma dotação máxima de dez subunidades orgânicas.

Quanto às competências que corresponderão a cada uma das unidades orgânicas referidas nas alíneas anteriores deverão as mesmas constar do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, complementadas com a estrutura flexível, ambos a aprovar pela Câmara Municipal no quadro dos limites fixados pela Assembleia Municipal.

O novo modelo de estrutura orgânica, a constar do novo regulamento de organização dos serviços, adota a configuração constante do organigrama que se anexa à presente proposta como **Anexo I**.

## II

**a)** O júri de recrutamento dos cargos dirigentes é composto por um presidente e dois vogais, em conformidade com o disposto no artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de outubro, pelo que se propõe que o mesmo seja constituído nos seguintes termos:

- Presidente:

Dr. Francisco José Alveirinho Correia, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Castelo Branco.

- Vogais efetivos e Suplentes:

Dra. Ana Paula Coelho Duarte, Vice-Reitora da Universidade da Beira Interior;

Dra. Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora de Departamento de Administração, Finanças e Património do Município da Covilhã;

Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Chefe da Divisão de Administração e Finanças;

Dra. Maria Clara de Sousa Ramos Mateus Diogo, Chefe da Divisão de Educação;

Arq. Ana Isabel Aranda e Cunha, Chefe da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida.

**b)** Estando prevista a existência de um cargo de direção intermédia de 3º grau propõe-se que fiquem definidos a área e os requisitos descritos no considerando nº 12 desta proposta. A unidade orgânica será denominada “Área de Administração e Recursos Humanos” e será chefiada por um “Chefe de Área”. Ao titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau compete dirigir a respetiva área em que se integra, garantindo o desenvolvimento das competências previstas, coadjuvando o titular de direção intermédia de que dependa hierarquicamente, assegurando o seu bom desempenho, através da otimização de recursos humanos, materiais e financeiros e promovendo a satisfação dos destinatários da sua atividade, de acordo com os objetivos do Município, prestando apoio técnico especializado no planeamento e gestão da atividade municipal. Para além destas competências, ao titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau, são aplicáveis as competências dos dirigentes intermédios de 2.º grau previstas no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, compatíveis com a sua integração na estrutura municipal, sem prejuízo das competências que lhe sejam delegadas ou subdelegadas. O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados – Licenciatura em Direito - dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam dois anos de experiência profissional em funções para cujo exercício, ou provimento, seja exigível uma

licenciatura. A remuneração do dirigente intermédio de 3º grau fixa-se na 6ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

c) Aprovar a aplicação do disposto no artigo 24º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, com efeitos retroativos à data da entrada em vigor deste diploma.

Face ao disposto nos considerandos nºs 4 a 9 da presente proposta e à exigência legal de redução de cargos dirigentes constante da LOE/2012, regulamentada pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, a Câmara Municipal comunica à Assembleia Municipal que, no caso do Município do Fundão, há uma redução efetiva de 46% dos cargos dirigentes.

Após deliberação da Assembleia Municipal, deverá ser publicada em Diário da República a Estrutura Orgânica do Município do Fundão, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, e para os efeitos do estabelecido no nº 1 do artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

Deverá ser remetida à DGAL cópia das deliberações dos competentes órgãos autárquicos respeitantes à aprovação da adequação da estrutura orgânica nos 30 dias subsequentes à sua aprovação, nos termos do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Adequação da Estrutura Orgânica)

### **Aprovação final do Regulamento da Vila de Alpedrinha e Aldeia Histórica de Castelo Novo**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de dezembro de 2012, e que se transcreve:

“Considerando que esta Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 19 de abril do ano em curso, aprovar o teor do **Projeto de Regulamento da Vila de Alpedrinha e Aldeia Histórica de Castelo Novo, bem como os anexos I e II juntos ao mesmo**, cujo edital foi publicado no Diário da República II SÉRIE, de 6 de junho de 2012;

Considerando que a edilidade deliberou, ainda, submeter a discussão pública o referido projeto de regulamento para que todos os interessados se pudessem manifestar através de sugestões ou exposições, com mais ou menos fundamentação, nos termos do disposto no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo;

Considerando que no decurso dos 30 dias a contar da data da publicação da aludida publicação em Diário da República – 6/JUNHO/2012 – não foram apresentadas sugestões no âmbito deste projeto,

**proponho, de acordo com o disposto na alínea a), do nº 7, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o texto final do Regulamento da Vila de Alpedrinha e Aldeia Histórica de Castelo Novo, bem como os anexos I e II juntos ao mesmo, e enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação naquele órgão, tendo em vista o cumprimento do disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 53º do referido diploma legal.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação final do Regulamento da Vila de Alpedrinha e Aldeia Histórica de Castelo Novo)

#### **Aprovação final do Regulamento das Aldeias do Xisto**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de dezembro de 2012, e que se transcreve:

“Considerando que esta Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 19 de abril do ano em curso, aprovar o teor do **Projeto de Regulamento das Aldeias do Xisto**, cujo edital foi publicado no Diário da República II SÉRIE, de 6 de junho de 2012;

Considerando que a edilidade deliberou, ainda, submeter a discussão pública o referido projeto de regulamento para que todos os interessados se pudessem manifestar através de sugestões ou exposições, com mais ou menos fundamentação, nos termos do disposto no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo;

Considerando que no decurso dos 30 dias a contar da data da publicação da aludida publicação em Diário da República – 6/JUNHO/2012 – não foram apresentadas sugestões no âmbito deste projeto,

**proponho, de acordo com o disposto na alínea a), do nº 7, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o texto final do Regulamento das Aldeias do Xisto, e enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação naquele órgão, tendo em vista o cumprimento do disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 53º do referido diploma legal.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação final do Regulamento das Aldeias do Xisto)

### **Retificação de deliberação – atribuição de subsídio à Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial do Salgueiro**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de dezembro de 2012, e que se transcreve:

“Considerando que, em reunião de 12 de outubro de 2012, esta Câmara Municipal deliberou atribuir um subsídio no valor de € 1.000 à Comissão Pastoral dos Três Povos, destinado a comparticipar o restauro dos três retábulos que constituem o espaço de culto da Capela das Quintãs – Três Povos;

Considerando que, por lapso, foi indicada uma entidade beneficiária quando devia ter constado da deliberação a entidade “Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial do Salgueiro”;

Proponho, nos termos do artigo 148º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que foi evidente a divergência entre a vontade real e a vontade declarada do órgão, que se proceda à retificação da deliberação supra referida nos termos da presente proposta.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Retificação de deliberação – atribuição de subsídio à Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial do Salgueiro)

### **Declaração de Interesse Municipal do projeto de ampliação do complexo hoteleiro – “O Alambique de Ouro”**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de dezembro de 2012, e que se transcreve:

“Considerando que, por requerimento datado de 7 de dezembro de 2012, Alberto Ribeiro Carlos, residente no Hotel O Alambique, Estrada Nacional, nº 18 – Sitio da Gramenesa, solicitou que a Câmara Municipal do Fundão reconhecesse o interesse municipal do projeto de ampliação de complexo hoteleiro, sito na Meia Légua, na freguesia e concelho do Fundão;

Considerando que o investimento apresentado aumentará substancialmente o número de alojamentos, colmatando uma lacuna sentida pela população da Cova da Beira;

Considerando que devido ao elevado número de jovens no concelho de Fundão formados em diversas áreas da hotelaria, e tendo em atenção que o investimento apresentado fomentará a criação de diversos postos de trabalho;

Considerando que esta unidade de turismo assume uma importância crescente na economia local, constituindo-se como um dos motores do desenvolvimento social, económico e ambiental a nível regional;

Considerando que a Cova da Beira dispõe de fatores que mais nos diferenciam de outros destinos concorrentes – clima, a história, cultura e tradição, hospitalidade e diversidade concentrada, e em elementos que nos qualificam para o leque de opções de turistas - autenticidade moderna, segurança e qualidade competitiva,

Face ao exposto, afigura-se existirem no processo suficientes elementos que habilitam a Câmara Municipal a tomar uma decisão relativamente à pretendida declaração de interesse público municipal, pelo que se propõe o reconhecimento do interesse público municipal para a construção do referido projeto, e que se submeta à Assembleia Municipal para que esta o possa apreciar e votar;

Considerando que um projeto desta envergadura reflete não só um investimento no concelho, como também a criação de postos de trabalho, aspetos fundamentais na atual conjuntura sócio-económica;

**proponho, face ao supra exposto e em conformidade com o disposto na alínea d) do nº 7 do artigo 64º e na alínea q) do nº 1 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de reconhecer o interesse municipal para a construção do referido projeto, nos termos da minuta que segue em anexo a esta proposta e de o remeter à Assembleia Municipal do Fundão, para os devidos efeitos legais.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Declaração de Interesse Municipal do projeto de ampliação do complexo hoteleiro – “O Alambique de Ouro”)

### **Cedência definitiva de veículo à Associação dos Bombeiros Voluntários do Fundão**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 10 de dezembro de 2012, e que se transcreve:

#### **“Considerando:**

Que é vontade expressa deste executivo, ceder aos Bombeiros Voluntários do Fundão, a título definitivo, um veículo pesado de marca VOLVO, portador da matrícula QR-23-24, com a finalidade deste ser utilizado como veículo de apoio àquela corporação;

Que a aludida viatura integrou a frota de recolha de resíduos sólidos mas foi desativada a partir do momento em que a autarquia concessionou esse serviço;

Que a cedência do veículo aos Bombeiros Voluntários do Fundão, vem dotar o concelho de melhor capacidade de resposta em situações de emergência, nomeadamente na gestão e luta contra

incêndios e insere-se na política de apoio aos Corpos de Bombeiros do Concelho definida pela Autarquia;

Que o veículo, depois de devidamente equipado para o efeito, poderá auxiliar o Município em casos de necessidade de abastecimento e fornecimento de água;

Que a Associação dos Bombeiros Voluntários do Fundão, é uma prestigiada instituição que concorre para objetivos humanitários, os quais protagoniza por múltiplas formas em diferentes áreas;

Que o benefício em causa é de manifesto interesse público para a população do concelho do Fundão;

Que ao abrigo da alínea b), do n.º4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pelas Leis n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e n.º 67/2007, de 31 de dezembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse Municipal, apoiar pelos meios necessários, atividades de natureza cultural, desportiva ou recreativa;

**Proponho, nos termos do previsto na alínea e), do n.º1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea c) do artigo 25 da Lei 159/99, de 14 de setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a cedência definitiva de titularidade, a título gratuito, da viatura de Marca VOLVO, portadora da matrícula QR-23-24, para a Associação dos Bombeiros Voluntários do Fundão.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Cedência definitiva de veículo à Associação dos Bombeiros Voluntários do Fundão)

### **Aprovação das normas de funcionamento do Mercado de Trocas e Usados**

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 7 de dezembro de 2012, e que se transcreve:

#### **“Considerando que:**

Face ao contexto de grave crise que assola a economia mundial, a economia do concelho do Fundão defronta-se atualmente com desafios importantes. A crise económica que o País atravessa cria problemas que se traduzem, entre outras coisas, em restrições ao créditos e à quebra de consumo, o que resulta, em última análise, numa diminuição da atividade económica.

Consciente desta situação a Câmara Municipal do Fundão decidiu no âmbito da sua estratégia de desenvolvimento estimular a economia local, procurando fomentar de forma pedagógica a partilha, o conceito de comunidade, o empreendedorismo, a negociação, a boa utilização do

dinheiro e contribuindo ao mesmo tempo para aumentar a vida útil dos objetos e dos materiais e repensar padrões de consumo.

É preocupação do Município de Fundão que a venda e troca destes objetos se desenvolvam de forma disciplinada e com o máximo de qualidade, contribuindo desta forma para a sua crescente afirmação como polos de dinamização turística e económica.

Constituem objetivos do Mercado de Trocas e Usados, promover a venda, compra e troca de objetos que temos em casa e que já não queremos num convite à reutilização dos materiais.

Que o Mercado de Usados e Trocas inclui ainda um espaço dedicados às crianças e respetivas famílias, com a designação de mercadito, aberto à participação e envolvimento de crianças, entre os 3 e os 15 anos com o objetivo de promover a exposição, a venda, compra e troca direta de brinquedos usados.

Considerando que neste âmbito a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e pela Lei 67/2007, de 31 de dezembro, atribui à Câmara Municipal do Fundão competências no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa entre outras;

**Proponho que, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º e nas alíneas a) e b) do n.º 4 do mesmo artigo da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar as normas de participação e funcionamento do Mercado de trocas e Usados que se juntam em anexo.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das normas de funcionamento do Mercado de Trocas e Usados)

#### **4 – BALANCETE DO DIA 7 DE DEZEMBRO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 7 de dezembro do corrente ano, que acusava os seguintes saldos:

Total das Disponibilidades -----	1.246.437,25 €
Total do Movimento da Tesouraria -----	1.424.189,25 €
Operações Orçamentais -----	692.465,12 €

#### **5– DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

**D.B.C.A. Investimentos Imobiliários, Lda. – receção provisória das obras de urbanização**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à receção provisória das obras de urbanização do loteamento sito em Escolas ou Sítio de São Sebastião, freguesia de Aldeia de Joanes.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: na base da proposta do n.º 4, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (D.B.C.A. Investimentos Imobiliários, Lda. – receção provisória das obras de urbanização)

**Construções José M. A. Reis, Lda. – receção definitiva das obras de urbanização**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à receção definitiva das obras de urbanização do loteamento sito no Sítio do Convento, freguesia de Aldeia de Joanes.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: na base da proposta do n.º 4, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Construções José M. A. Reis, Lda. – receção definitiva das obras de urbanização)

**Diamantina Simão Agulha Proença e outros – alteração e ampliação de edificação destinada a arrumos**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de edificação destinada a arrumos, na Rua da Amoreira, 64, freguesia de Lavacolhos.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no n.º7 da

info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Diamantina Simão Agulha Proença e outros – alteração e ampliação de edificação destinada a arrumos)

### **João Trindade Lourenço – construção de habitação unifamiliar e anexos e muros de vedação**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de habitação unifamiliar e anexos e muros de vedação, no Sítio Vale Salgueiro freguesia de Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º5 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Trindade Lourenço – construção de habitação unifamiliar e anexos e muros de vedação)

### **Albertino Martins Fiens – alteração e ampliação de edificação existente para garagem e arrecadação**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de edificação existente, para garagem e arrecadação, na Rua Nova da Carreira, freguesia de Fatela.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Albertino Martins Fiens – alteração e ampliação de edificação existente para garagem e arrecadação)

**Diogo Pereira Fiadeiro Mesquita Nunes – alteração e recuperação de edificação existente para apoio da atividade agrícola**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e recuperação de edificação existente para apoio da atividade agrícola, no Sítio do Borracheiro, freguesia de Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Diogo Pereira Fiadeiro Mesquita Nunes – alteração e recuperação de edificação existente para apoio da atividade agrícola)

**João Luís do Couto Garcia – alterações de edificação destinada a habitação unifamiliar e muros de vedação**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às alterações de edificação destinada a habitação unifamiliar e muros de vedação, no Sítio Quinta de São Sebastião, Lote 10, freguesia de Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nos termos da proposta do n.º6, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao comunicante; e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Luís do Couto Garcia – alterações de edificação destinada a habitação unifamiliar e muros de vedação)

**Agroal, Lda. – alteração e recuperação de edificação existente para armazém agrícola**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e recuperação de edificação existente para armazém agrícola, no Sítio da Teixugueira, freguesia de Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos, de arquitetura e de especialidades: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Agroal, Lda. – alteração e recuperação de edificação existente para armazém agrícola)

#### **António Sanches Rolo – alteração e ampliação de habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de habitação unifamiliar, na Rua da Estrada, freguesia de Orca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Sanches Rolo – alteração e ampliação de habitação unifamiliar)

#### **Nelly Gomes Caetano – construção de moradia unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de moradia unifamiliar, no Sítio da Arieira, freguesia de Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º8 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Nelly Gomes Caetano – construção de moradia unifamiliar)

#### **Lúcia Zita Dias dos Santos – constituição de compropriedade**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade no Sítio da Partida ou Borrallheira, freguesia de Aldeia Nova do Cabo, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO. 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Lúcia Zita Dias dos Santos – constituição de compropriedade)

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente\_\_\_\_\_

A Chefe de Divisão de Administração e Finanças\_\_\_\_\_

